

Ubá, 02 de fevereiro de 2026.

Portaria 03/2026 – Criação da Comissão de Atividades Extensionista do Curso de Direito

A Diretora do curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho - UNIFAGOC, Clarissa Machado Felício, no uso de suas atribuições, visando tornar público o teor desta Portaria e:

CONSIDERANDO que de acordo com as concepções e objetivos gerais do curso, nos termos do PPC, as IES poderão definir conteúdos e atividades didático-formativas que constituem componentes curriculares que possibilitam o desenvolvimento de conteúdos, competências e habilidades necessárias à formação jurídica, e podem ser desenvolvidas por meio de estratégias e práticas pedagógicas diversificadas, inclusive extraclasse e sob a responsabilidade de determinado docente, com planejamento prévio definido em plano de ensino;

CONSIDERANDO que as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso;

CONSIDERANDO que o curso de Direito deve estimular a realização de atividades curriculares de extensão que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos;

CONSIDERANDO que as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios;

CONSIDERANDO que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos

CONSIDERANDO que a Matriz 2023-1 já possui, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular voltada para a Extensão que é trabalhada através do Projeto Integrador;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Extensão do curso de Direito do UNIFAGOC, coordenada pela Professora Clarissa Machado Felício e conduzida, no primeiro semestre de 2026, pelos

professores: Drielly Faria de Paula Leão, Ludimila Marinha Castro, Missael Pinto Zampier e Lucas Nunes Pacheco.

Art. 2º. As atividades extensionistas são as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 3º. A Comissão de Atividades Extensionistas do curso de Direito do UNIFAGOC, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante são responsáveis pela sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos que serão submetidos ao Colegiado.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Clarissa Machado Felício
Diretora do Curso de Direito do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho –
UNIFAGOC